

**DECRETO Nº 13.455, DE 21 DE MARÇO DE 2024****CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº SPDC/SPDC nº25, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 20 de março de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Municipal do Plano Municipal de Redução de Riscos, no âmbito do Município de Angra dos Reis/RJ, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR).

**Art. 2º** O Comitê Municipal do Plano Municipal de Redução de Riscos será composto por representantes das seguintes Secretarias/Autarquias e seus respectivos representantes (titular e suplente), a saber:

**Secretaria de Proteção e Defesa Civil – SPDC:**

Titular: Fábio Júnior da Silva Pires – matrícula 14.509

Suplente: Leandro da Silva Nunes – matrícula 11.742

**Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SIOP:**

Titular: Alan Bernardo Coelho de Souza – matrícula 21019

Suplente: Luciene Jordão Rabha – matrícula 20421

**Secretaria de Planejamento e Parcerias – SPP:**

Titular: Matheus Fernandes da Silva – matrícula 27.959

Suplente: Rafaella Patrício Lima – matrícula 30.055

**Secretaria de Saúde - SSA:**

Titular: Wesley Abel Mariano – matrícula 20.420

Suplente: Teresa Cristina Sampaio de Barros Leite – matrícula 3.583

**Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN:**

Titular: Carlos Alexandre Lima Nogueira – matrícula 27.175

Suplente: Matheus Carrara Pereira – matrícula 26.669

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania - SDSP:**

Titular: Thaísa Carneiro Bedê – matrícula 30236

Suplente: Ana Elisa de Almeida Araújo Rosa – matrícula 26096

**DECRETO Nº 13.455, DE 21 DE MARÇO DE 2024****Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR:**

Titular: Raphael Pereira de Carvalho – matrícula 28.906

Suplente: Maria Carolina Chaves da Rocha – matrícula 28.093

**Secretaria-Executiva de Comunicação - - SGRISECO :**

Titular: Fabrício Nascimento Ostrowski – matrícula 30.895

Suplente: Ludmila da Silva Pereira – matrícula 27.948

**Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR:**

Titular: Carlos Yahgo Gomes da Silva – matrícula 28.067

Suplente: Alba Valéria dos Reis Pereira – matrícula 3.308

**Universidade Federal Fluminense - UFF:**

Titular: Anderson Mululo Sato – CPF: XXX.725.XXX-24

Suplente: Paulo Jorge Vaitsman Leal – CPF: XXX.180.XXX-17

**Parágrafo único.** O Comitê Municipal do Plano Municipal de Redução de Riscos poderá convidar, sempre que necessário, outras secretarias, autarquias, órgãos e especialistas, assim como solicitar novas indicações de representantes sempre que estes não puderem mais exercer suas funções no comitê.

**Art. 3º** A Coordenação do Comitê Municipal do Plano Municipal de Redução de Riscos será exercida pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** São atribuições do Comitê Municipal do Plano Municipal de Redução de Riscos:

I – Acompanhar a elaboração do PMRR pela Universidade Federal de Fluminense sob coordenação do Departamento de Mitigação e Prevenção de Riscos / Secretaria Nacional de Periferias / Ministério das Cidades;

II – Disponibilizar dados e informações necessárias à elaboração do PMRR;

III – Apoiar a Universidade Federal de Fluminense na mobilização das comunidades em áreas de risco;

IV - realizar reuniões com intuito de debater as ações necessárias para elaboração do PMRR;

V – Participar e apoiar na organização de reuniões e audiências públicas no município sobre o PMRR.

**Art. 5º** O Comitê Municipal do Plano Municipal de Redução de Riscos se reunirá seguindo um cronograma de reuniões a ser definido pelos seus representantes e sempre que convocado pelo Coordenador.

475

181

**DECRETO Nº 13.455, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**Art. 6º** O Comitê Municipal do Plano Municipal de Redução de Riscos terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ter suas atividades encerradas após a entrega do Relatório Final do PMRR.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2024.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES***  
***Secretário de Proteção e Defesa Civil***

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1862      Págs.: 39 e 40      Data: 21/03/2024

**Sônia C. R. Palm de Andrade**  
**Aux. Serv. Administrativos**  
**Matr. 4813**